

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 24/01/2022 | Edição: 10 | Seção 1 | Página 61

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
ES	Iconha	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	3.935	14/12/2021	59051.014456/2022-18
PR	São João	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.889	04/01/2022	59051.014464/2022-64
RS	Barra Funda	Estiagem - 1.4.1.1.0	1482	07/01/2022	59051.014474/2022-08
RS	Boa Vista do Buricá	Estiagem - 1.4.1.1.0	273	11/01/2022	59051.014515/2022-58
RS	Bom Retiro do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	002	05/01/2022	59051.014463/2022-10
RS	Bossoroca	Estiagem - 1.4.1.1.0	5.546	11/01/2022	59051.014467/2022-06
RS	Bozano	Estiagem - 1.4.1.1.0	988	10/01/2022	59051.014455/2022-73
RS	Cacequi	Estiagem - 1.4.1.1.0	6.533	04/01/2022	59051.014462/2022-75
RS	Campina das Missões	Estiagem - 1.4.1.1.0	06	06/01/2022	59051.014411/2022-43
RS	Capão do Cipó	Estiagem - 1.4.1.1.0	067	22/12/2021	59051.014486/2022-24
RS	Carlos Gomes	Estiagem - 1.4.1.1.0	1769	07/01/2022	59051.014415/2022-21
RS	Cerro Largo	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.679	10/01/2022	59051.014484/2022-35
RS	Chapada	Estiagem - 1.4.1.1.0	199	29/12/2021	59051.014176/2021-29
RS	Ciriaco	Estiagem - 1.4.1.1.0	1643	30/12/2021	59051.014375/2022-18
RS	Cruz Alta	Estiagem - 1.4.1.1.0	674	21/12/2021	59051.014451/2022-95
RS	Estrela Velha	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.269	27/12/2021	59051.014405/2022-96
RS	Eugênio de Castro	Estiagem - 1.4.1.1.0	1932	10/01/2022	59051.014453/2022-84
RS	Faxinalzinho	Estiagem - 1.4.1.1.0	1742	03/01/2022	59051.014479/2022-22
RS	Gramado	Estiagem - 1.4.1.1.0	606	04/01/2022	59051.014412/2022-98
RS	Guaíba	Vendaval - 1.3.2.1.5	008	17/01/2022	59051.014501/2022-34
RS	Humaitá	Estiagem - 1.4.1.1.0	142	27/12/2021	59051.014514/2022-11
RS	Itapuca	Estiagem - 1.4.1.1.0	02	07/01/2022	59051.014498/2022-59
RS	Jacutinga	Estiagem - 1.4.1.1.0	4285	05/01/2022	59051.014454/2022-29

RS	Liberato Salzano	Estiagem - 1.4.11.0	111	27/12/2021	59051.014442/2022-02
RS	Mato Queimado	Estiagem - 1.4.11.0	2.342	11/01/2022	59051.014483/2022-91
RS	Maximiliano de Almeida	Estiagem - 1.4.11.0	1.100	11/01/2022	59051.014496/2022-60
RS	Não-Me-Toque	Estiagem - 1.4.11.0	18	07/01/2022	59051.014511/2022-70
RS	Nova Candelária	Estiagem - 1.4.11.0	1301	11/01/2022	59051.014461/2022-21
RS	Nova Esperança do Sul	Estiagem - 1.4.11.0	119	30/12/2021	59051.014499/2022-01
RS	Nova Palma	Estiagem - 1.4.11.0	3891	04/01/2022	59051.014510/2022-25
RS	Paraíso do Sul	Estiagem - 1.4.11.0	002	11/01/2022	59051.014466/2022-53
RS	Passa Sete	Estiagem - 1.4.11.0	2.183	03/01/2022	59051.014508/2022-56
RS	Quevedos	Estiagem - 1.4.11.0	990	27/12/2021	59051.014480/2022-57
RS	Quinze de Novembro	Estiagem - 1.4.11.0	2.810	24/12/2021	59051.014379/2022-04
RS	Salto do Jacuí	Estiagem - 1.4.11.0	3289	29/12/2021	59051.014378/2022-51
RS	São Martinho	Estiagem - 1.4.11.0	002	04/01/2022	59051.014478/2022-88
RS	São Paulo das Missões	Estiagem - 1.4.11.0	02	05/01/2022	59051.014394/2022-44
RS	São Pedro do Sul	Estiagem - 1.4.11.0	3.732	03/01/2022	59051.014512/2022-14
RS	Segredo	Estiagem - 1.4.11.0	4.762	30/12/2021	59051.014477/2022-33
RS	Sertão	Estiagem - 1.4.11.0	03	07/01/2022	59051.014475/2022-44
RS	Sete de Setembro	Estiagem - 1.4.11.0	1427	04/01/2022	59051.014399/2022-77
RS	Sobradinho	Estiagem - 1.4.11.0	7176	29/12/2021	59051.014452/2022-30
RS	Toropi	Estiagem - 1.4.11.0	3006-21/2024	05/01/2022	59051.014439/2022-81
RS	Três Arroios	Estiagem - 1.4.11.0	3070	04/01/2022	59051.014507/2022-10
RS	Ubiretama	Estiagem - 1.4.11.0	003	03/01/2022	59051.014423/2022-78
RS	Vicente Dutra	Estiagem - 1.4.11.0	96	27/12/2021	59051.014513/2022-69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.